



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 6.280, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.022-

“Altera o Decreto nº 5.498, de 26 de maio de 2017, e dá outras providências.”

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA,
Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
especialmente as que lhe são conferidas pelo art.
75, VI da Lei Municipal nº. 1.119/90;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 5.498, de 26 de maio de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º Os membros da CONDEURB serão nomeados através de Portaria, emitida pelo Chefe do Executivo e terá a seguinte composição:

- I. 02 (dois) representantes da Unidade Gestora Municipal de Obras e Urbanismo;*
- II. 01 (um) representante da Unidade Gestora Municipal de Meio Ambiente;*
- III. 01 (um) representante da Casa Civil;*
- IV. 01 (um) representante da Unidade Gestora Municipal de Desenvolvimento Econômico;*
- V. 01 (um) representante da Unidade Gestora Municipal de Transporte Público e Trânsito;*
- VI. 01 (um) representante da Unidade Gestora Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania;*
- VII. 02 (dois) representantes de entidades estabelecidas da sociedade civil da área de*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 6.280, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.022-

Engenharia, Arquitetura e Urbanismo ou Desenvolvimento Urbano e Econômico, indicados por seus pares sendo:

- a) 01 (um) representante da AEAT – Associação de Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Várzea Paulista;*
- b) 01 (um) representante da ACE – Associação Comercial e Empresarial de Várzea Paulista.*

VIII. 03 (três) representantes de Associações de Bairro;

IX. 02 (dois) representantes de ONG, de qualquer seguimento.

Art. 7º As reuniões ordinárias serão convocadas, no mínimo, trimestralmente pelo Presidente do Conselho ou por solicitação ao Presidente de 1/3 (um terço) dos membros titulares do Conselho, por motivo fundamentado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto nº 5.945, de 03 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeito de Várzea Paulista

João Paulo de Souza
Chefe da Casa Civil

Registrado e Publicado pela Casa Civil desta Prefeitura Municipal.